de providências capazes de solucionar a ocupação irregular da área pública administrada pelo Instituto Florestal.

Artigo 2º - O Grupo de trabalho será composto por representantes das Secretarias de Estado do Meio Ambiente, da Justiça e da Defesa da Cidadania, da Habitação e da Procuradoria Geral do Estado a saber:

I - Pela Secretaria do Meio Ambiente:

a) João Roberto Cilento Winther, RG nº. 7623885-4;

b) Eurípedes Moraes, RG nº 5.423.850.

II - Pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania:

a) Gustavo Gonçalves Ungaro, RG nº 25.491.804-9;

b) Gabriel Veiga, RG nº 12.665.431;

c) João Carlos Corsini, RG nº 7.735.500.

III - Pela Secretaria da Habitação:

a) Ulrich Hoffmann, R.G. 2.377.377-7;

b) Claudia Prieto Contento de Andrade, R.G. 18.004.847-8.

IV - Pela Procuradoria Geral do Estado:

a) Jaques Lamac, R.G. 6.171.237;

b) Ana Maria Moliterno Pena, R.G. 13.703.201;

c) Clério Rodrigues da Costa, R.G. 10.422.274.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo primeiro representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, e poderá solicitar a colaboração de servidores de órgãos e entidades das respectivas Pastas para dar comprimento às suas atribuições.

Artigo 4º - Os membros do Grupo de Trabalho prestarão seus serviços sem prejuízo de suas atividades habituais.

Artigo 5º - O Grupo de Trabalho deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório contendo encaminhamentos adotados, cronograma de providências necessárias e propostas conclusivas para a solução da questão, a ser submetido aos titulares das Pastas.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado Adjunto, às fls. 381 do Processo PGE/CE. nº 17040-578394/2009 (Resolução PGE. nº 25, de 21.03.2007) comunica que foram deferidos os pedidos de ajuda financeira de Pró-Livro (Agosto de 2009) e já depositados nas contas correntes respectivas dos seguintes Procuradores do Estado:

Adler Chiquezi	133852798-36	R$ 306,00
Adriano Vidigal Martins	006485366-70	R$ 422,55
Alessandra Ferreira de Araujo Ribeiro	159629288-14	R$ 136,00
Alessandra Obara Soares da Silva	277870398-50	R$ 403,20
Alexandre Aboud	167592028-13	R$ 251,11
Aloisio Pires de Castro	122165368-73	R$ 80,00
Americo Andrade Pinho	256004048-40	R$ 316,80
Andre Luiz dos Santos Nakamura	255481738-39	R$ 85,80
Andre Luiz Gardesani Pereira	271974068-38	R$ 853,64
Antonio Augusto Bennini	272149608-50	R$ 1.068,54
Carlos Caram Calil	303042348-42	R$ 971,00
Carlos Moura de Melo	165557258-00	R$ 1.810,60
Carlos Roberto Marques Junior	286078298-23	R$ 1.084,20
Celso Jesus Mogioni	015435708-10	R$ 352,50
Celso Luiz Bini Fernandes	046173938-03	R$ 444,55
Christiane Mina Falsarella	225033068-96	R$ 1.182,55
Claudia Bocardi Allegretti	043019588-51	R$ 527,60
Cyro Saadeh	021465788-40	R$ 1.099,50
Daniel Arevalo Nunes da Cunha	807368661-91	R$ 430,60
Daniel Castillo Reigada	272069168-21	R$ 282,00
Daniela Valim da Silveira	308025058-30	R$ 74,30
Debora Sakamoto	220723518-12	R$ 79,00
Dirceu Jose Vieira Chrysostomo	021692538-07	R$ 601,90
Eraldo Ameruso Ottoni	160823188-70	R$ 1.062,80
Francisca Tie Sumita	030508698-79	R$ 47,90
Glaucia Aparecida Ferraroli Cazzaniga Silva	085724788-33	R$ 555,20
Glauco Farinholi Zafanella	218884498-02	R$ 751,98
Haroldo Pereira	077509768-33	R$ 63,12
Igor Volpato Bedone	303702088-11	R$ 341,60
Jean Jacques Erenberg	082978658-94	R$ 157,60
Joao Fernando Ostini	135920628-08	R$ 767,00
Jose Carlos Menk	514977008-68	R$ 481,10
Jose Damiao de Lima Trindade	567423208-34	R$ 347,40
Jose Thomaz Perri	131130188-70	R$ 350,00
Luiz Fernando Roberto	282767088-70	R$ 433,60
Luiz Francisco Torquato Avolio	023116948-55	R$ 40,60
Luiz Menezes Neto	533116478-15	R$ 45,00
Marcela Mercante Nekatschalow	157934238-85	R$ 268,20
Marcello Garcia	257471908-57	R$ 421,16
Marcelo Buliani Bolzan	173994708-80	R$ 563,32
Marcelo de Aquino	037029128-00	R$ 840,70
Marcelo Jose Magalhaes Bonicio	068100468-10	R$ 321,50
Marcelo Roberto Borowski	124533548-09	R$ 165,55
Marcia Akiko Gushiken	054352298-98	R$ 215,55
Marcio Fernando Fontana	184959478-38	R$ 370,00
Marcio Sotelo Felippe	673683448-15	R$ 435,57
Marco Antonio Baroni Gianvecchio	215580558-60	R$ 144,00
Marcos Neves Verissimo	220200698-22	R$ 573,54
Marcus Vinicius Armani Alves	152722138-58	R$ 400,40
Maria Angelica Del Nery	074391048-62	R$ 443,32
Maria Beatriz de Biagi Barros	014208808-02	R$ 82,80
Maria Cecilia Claro Silva	147205818-62	R$ 473,44
Maria Helena Marques Braceiro Daneluzzi	063507118-58	R$ 133,60
Maria Luisa de Oliveira Grieco	064083088-99	R$ 523,97
Maria Marcia Formoso Delsin	132784588-18	R$ 72,90
Maria Regina Domingues Alves	046618448-40	R$ 238,40
Maria Silvia de Albuquerque Gouveia Goulart	063579798-48	R$ 113,18
Marialice Dias Goncalves	149119168-69	R$ 626,90
Marily Diniz do Amaral Chaves	156879778-80	R$ 234,50
Mario Diniz Ferreira Filho	282036818-24	R$ 198,90
Mirna Cianci	838440408-97	R$ 748,50
Mohamed Ali Sufen Filho	036289668-25	R$ 612,44
Natalia Kalil Chad	279100108-50	R$ 673,33
Nelson Finotti Silva	037673868-52	R$ 161,90
Nivaldo Mimessi	396966268-00	R$ 320,85
Patricia de Oliveira Garcia Ribeiro Machado	103263258-59	R$ 201,00
Paula Cristina Rigueiro Barbosa Engler Pinto	070570958-21	R$ 79,20
Paulo Henrique Marques de Oliveira	135279288-55	R$ 864,00
Paulo Roberto Fernandes de Andrade	876003317-72	R$ 3.177,21
Paulo Roberto Vaz Ferreira	063789048-55	R$ 692,00
Paulo Victor Fernandes	167574078-09	R$ 484,20
Rafael Issa Obeid	269171118-80	R$ 116,00
Regina Maria Sartori	182712508-09	R$ 274,20
Ricardo Rodrigues Ferreira	269083598-32	R$ 974,18
Rita de Cassia Rocha Conte	066272838-67	R$ 382,70
Rodrigo Pieroni Fernandes	165052108-14	R$ 265,00
Rogerio Ferrari Ferreira	223383858-02	R$ 1.492,70
Sandro Marcelo Paris Franzoi	843525159-49	R$ 2.987,05
Sara Correa Fattori	076457338-10	R$ 152,80
Sergio Maia	089178328-81	R$ 37,80
Sidnei Farina de Andrade	056309468-03	R$ 395,10
Silvia Vaz Domingues	074827078-75	R$ 398,30
Sonia Maria de Oliveira Piraja	064034218-32	R$ 152,80
Sonia Romao da Cunha	078112998-28	R$ 165,00
Thiago Pucci Bego	152736328-70	R$ 709,40
Vanessa Motta Tarabay	221339118-12	R$ 219,15
Vera Lucia La Pastina	956570298-87	R$ 131,50
Vera Wolff Bava Moreira	084742458-85	R$ 329,60
Vladimir Bononi	092063988-73	R$ 1.728,00
Waldenir Dornellas dos Santos	029406228-92	R$ 523,90
Wladimir Novaes	082372118-39	R$ 311,20

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado Adjunto, às fls. 458 do Processo PGE/CE. nº 17040-655050/2009 (Resolução PGE. nº 25, de 21.03.2007) comunica que foram deferidos os pedidos de ajuda financeira de Pró-Livro (Setembro de 2009) e já depositados nas contas correntes respectivas dos seguintes Procuradores do Estado:

Adriana Ruiz Vicentin	R$ 505,36
Adriano Vidigal Martins	R$ 244,40
Alessandra Ferreira de Araujo Ribeiro	R$ 74,75
Alessandra Obara Soares da Silva	R$ 248,80
Americo Andrade Pinho	R$ 573,95
Ana Carolina Izidorio Davies	R$ 357,47
Ana Paula Andrade Borges de Faria	R$ 744,53
Andre Luiz dos Santos Nakamura	R$ 744,14
Anna Candida Alves Pinto Serrano	R$ 330,40
Anselmo Prieto Alvarez	R$ 577,75
Beatriz Correa Netto Cavalcanti	R$ 158,00
Caio Cesar Guzzardi da Silva	R$ 78,30
Carlos Moura de Melo	R$ 614,00
Carmen Cecilia Codorniz Prado Leitao	R$ 198,00
Christiane Mina Falsarella	R$ 70,40
Claudia Aparecida Cimardi	R$ 634,30
Claudia Bocardi Allegretti	R$ 913,35
Claudia Fernandes Rosa	R$ 401,92
Clayton Eduardo Prado	R$ 28,80
Daniel Arevalo Nunes da Cunha	R$ 440,40
Decio Benassi	R$ 163,20
Dirce Felipin Nardin	R$ 256,63
Dirceu Jose Vieira Chrysostomo	R$ 129,00
Dora Maria de Oliveira Ramos	R$ 439,59
Elisabete Nunes Guardado	R$ 63,20
Eric Ronald Januario	R$ 1.454,97
Eugenia Cristina Cleto Marolla	R$ 367,25
Fabiana Mello Mulato	R$ 289,00
Fabio Antonio Domingues	R$ 220,00
Fabio Teixeira Rezende	R$ 92,00
Fabiola Teixeira Salzano	R$ 39,20
Fabrizio de Lima Pieroni	R$ 111,20
Frederico Bendzius	R$ 47,20
Frederico José Fernandes de Athayde	R$ 72,00
Gisele Bechara Espinoza	R$ 47,20
Glaucia Aparecida Ferraroli Cazzaniga Silva	R$ 38,40
Glaucia Buldo da Silva	R$ 448,75
Glaucia Helena Paschoal Silva de Biasi	R$ 757,53
Guilherme Jose Purvin de Figueiredo	R$ 689,75
Henrique Martini Monteiro	R$ 226,72
Isabelle Maria Verza de Castro	R$ 505,00
Jaques Lamac	R$ 420,35
Jean Jacques Erenberg	R$ 78,00
Jorge Miguel Filho	R$ 266,05
Jose Damiao de Lima Trindade	R$ 498,90
Jose Renato Rocco Roland Gomes	R$ 494,00
Jose Roberto Fernandes Castilho	R$ 451,40
Josiane Cristina Cremonizi Gonçales	R$ 295,50
Leda Maria de Moraes Vicente	R$ 248,60
Levi de Mello	R$ 731,19
Luciana Rita Laurenza Saldanha Gasparini	R$ 1.794,00
Lucilia Aparecida dos Santos	R$ 595,50
Marcello Garcia	R$ 468,65
Marcelo Buliani Bolzan	R$ 635,25
Marcelo Gaspar	R$ 370,19
Marcelo Trefiglio Marcal Vieira	R$ 1.048,30
Marcio Yukio Santana Kaziura	R$ 158,00
Marco Antonio Gomes	R$ 139,09
Marcos Nunes da Silva	R$ 196,20
Maria Beatriz de Biagi Barros	R$ 312,55
Maria Cecilia Claro Silva	R$ 466,18
Maria Cristina Mikami de Oliveira	R$ 501,45
Maria de Lourdes D'arce Pinheiro	R$ 857,61
Maria Elisa Pachi	R$ 372,70
Maria Marcia Formoso Delsin	R$ 607,10
Marilda Benedita Consoline Micheletto	R$ 166,82
Marilia Pereira Goncalves Cardoso	R$ 401,00
Marion Sylvia de La Rocca	R$ 652,30
Mauricio de Almeida Henarias	R$ 328,50
Milton Del Trono Grosche	R$ 137,40
Mirna Cianci	R$ 888,92
Mohamed Ali Sufen Filho	R$ 252,38
Monica de Almeida Magalhaes Serrano	R$ 236,50
Monica Maria Petri Farsky	R$ 150,29
Nelson Finotti Silva	R$ 140,20
Nilton Carlos de Almeida Coutinho	R$ 326,54
Pablo Francisco dos Santos	R$ 522,00
Paulo Alves Netto de Araujo	R$ 28,80
Paulo David Cordioli	R$ 259,30
Potyguara Gildoassu Graciano	R$ 814,00
Rafael de Oliveira Rodrigues	R$ 90,00
Regina Maria Rodrigues da Silva Jacovaz	R$ 350,18
Regina Valeria dos Santos Mailart	R$ 704,37
Renata de Oliveira Martins	R$ 353,00
Renato Peixoto Piedade Bicudo	R$ 597,35
Ricardo Martins Zaupa	R$ 549,05
Ricardo Pinha Alonso	R$ 434,80
Rita de Cassia Rocha Conte	R$ 374,80
Roberto Ramos	R$ 755,91
Robson Flores Pinto	R$ 1.490,19
Rodrigo Augusto de Carvalho Campos	R$ 46,80
Rogerio Ferrari Ferreira	R$ 271,80
Rogerio Ramos Batista	R$ 489,55
Salvador Jose Barbosa Junior	R$ 307,42
Sandra Regina Silveira Piedade	R$ 165,70
Sandro Marcelo Paris Franzoi	R$ 72,15
Seiji Yoshii	R$ 497,50
Shirley Sanchez Tome	R$ 237,80
Sidnei Paschoal Braga	R$ 869,84
Silvia Regina Mangueiro	R$ 55,80
Sonia Aparecida Luz Ribeiro	R$ 1.443,61
Telma Maria Freitas Alves dos Santos	R$ 170,40
Thais Teizen	R$ 168,00
Thiago Camargo Garcia	R$ 129,00
Valeria Cristina Farias	R$ 71,19
Vivian Alves Carmichael	R$ 619,45
Washington Luiz Janis Junior	R$ 318,40
Wladimir Novaes	R$ 70,71

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, Convoca os Servidores do Estado abaixo, para o Curso de Contratos Administrativos, promovido pela Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, local: Rua Alves Guimarães, 429 - 2º andar - Pinheiros - SP. Para a Turma I - dias: 16, 17,18 e 19 de novembro/2009: Alecsandro Aparecido Honório, Francisco Carlos Vicente, Margareth Viana, Joelma Pinheiro Guimarães Mattano e Wilson Ferreira Barbosa. Turma II - dias: 07, 08, 09 e 10 de dezembro/2009: Rosana Aparecida do Nascimento, Maria Teodora Higino, Fernando Cesar Cavalcante, Márcia Rocha Bueno e João Pereira da Silva Filho, horário: das 13h:30 às 17h:30, carga horária total 16 horas, com a seguinte programação:

Programa:

Módulo 1 - Noções gerais sobre Contrato

Conceito e requisitos de validade do contrato.

Princípios constitucionais da dignidade humana e da cidadania. Princípios contratuais da boa fé e da função social do contrato.

Módulo 2 - Contrato Administrativo

Espécie do gênero contratos.

Conceito. Legislação que rege a matéria.

Tipos de contrato: obras e serviços de engenharia; outros serviços; fornecimentos.

Atos que devem anteceder à contratação: configuração da necessidade pública, disponibilidade de recursos orçamentários, seleção do contratado por meio de licitação ou formalização da dispensa ou da inexigibilidade.

Módulo 3 - Administração Pública contratante no contrato administrativo

Conceito.

Administração Direta e Administração Indireta.

Princípios e preceitos constitucionais.

Módulo 4 - Direitos e responsabilidades do contratado no contrato administrativo

Legitimação.

Direitos.

Responsabilidades.

Módulo 5 - Formalização do contrato administrativo

Instrumento de contrato.

Edital de licitação.

Projeto Básico/ Termo de Referência.

Módulo 6 - Gestão do contrato administrativo

Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Aspectos jurídicos, técnicos, administrativos e financeiros.

Instrumentos de controle das obrigações contratuais.

Módulo 7 - Alteração do contrato administrativo

Alteração unilateral quantitativa.

Alteração unilateral qualitativa.

Alteração bilateral.

Equilíbrio econômico-financeiro.

Módulo 8 - Prorrogação de prazo no contrato administrativo

Possibilidades previstas em lei.

Pressupostos exigíveis.

Forma.

Módulo 9 - Extinção do contrato administrativo

Cumprimento das obrigações ou término do prazo.

Rescisão contratual.

Anulação do contrato.

Módulo 10 - Penalidades administrativas no contrato administrativo

Pedagógicas.

Pecuniárias.

Restritivas de direitos.

Legislação.

Formalização.

Minuta de Contrato - cláusulas necessárias.

Outros instrumentos hábeis, nos casos facultados pelo artigo 62 da Lei federal n.8666/93.

Módulo 11 - Recursos administrativos no contrato administrativo

Hierárquicos.

Pedido de reconsideração.

Os Servidores do Estado, receberão diárias e reembolso das despesas de transporte terrestre, nos termos da resolução PGE-59, de 31-1-2001 e o Decreto nº 48.292, de 02.12.2003.

Os servidores do Estado, deverão comprovar, no prazo de 15 dias úteis, a participação no evento com apresentação de certificado, sob pena de ter de reembolsar a quantia de R$ 350,00, paga à Instituição por sua inscrição.

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Comunicado

A Procuradoria Regional de Santos, da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que estarão abertas, no período compreendido entre os dias 29 de outubro a 11 de novembro de 2009, das 09 às 17 horas, as inscrições para Estágio de estudantes de Direito, para preenchimento de 04 (quatro) vagas já existentes e aquelas que se verificarem ou vierem a ser criadas na Procuradoria Regional de Santos, na área do Contencioso Geral, com Sede instalada na Rua Itororó, n. 59, Centro em Santos, que atende as comarcas de Santos, São Vicente, Guarujá, Bertioga, Cubatão, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, Itariri, Registro, Cananéia, Eldorado, Iguape, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera Açu.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser assinado pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) habilitado(a) e entregue, mediante recibo, na sede desta seccional.

O requerimento de inscrição deverá ser instruído com o comprovante de matrícula nos 6º, 7º, 8º ou 9º semestres da Faculdade de Direito oficial ou reconhecida. Não serão admitidas inscrições de alunos matriculados no 10º semestre.

O(a) candidato(a) que estiver cursando o 6º semestre do curso de Direito no momento da inscrição fica ciente de que, caso aprovado, somente poderá credenciar-se como estagiário se demonstrar que já está matriculado no 7º semestre do curso.

Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92, o credenciamento dos estagiários aprovados far-se-á com reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso do direito previsto no art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Estadual nº 683/92, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função em provimento.

Na falta de candidatos inscritos e aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação.

Nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 3.298/99, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la no requerimento de inscrição (ANEXO II) e, no período desta, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a classificação destes últimos.

No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista de classificação, o candidato portador de deficiência aprovado deverá submeter-se à perícia médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo, a qual será realizada pelo Departamento de Serviço Médico do Estado, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do respectivo exame.

Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não seja constatada pela perícia médica, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

Não caberá qualquer recurso da decisão final proferida pela Perícia Médica do Estado.

O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá, quando da Assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual, ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, e que não existe contra sua pessoa nenhum processo ou condenação criminal.

O(A) candidato(a) que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo deverá, no prazo de 10 dias após o credenciamento, comprovar que requereu a necessária inscrição.

A prova será realizada no dia 14 de novembro de 2009, às 09h, no prédio da Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES, na Rua da Constituição, 374, Vila Nova - Santos/SP.

Os(As) candidatos(as) deverão comparecer neste dia e no local para realização do exame, consistente em prova escrita, composta de questões de múltipla escolha, além de uma dissertação que deverá ser desenvolvida em, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) linhas; as questões de múltipla escolha versarão sobre Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Constitucional; a dissertação versará sobre Direito Constitucional.

A prova escrita terá duração total de 2h30min (duas horas e meia), devendo o(a) candidato(a) comparecer ao local indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido(a) de cédula de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Não será permitido o ingresso de candidatos(as) aos locais de prova usando camiseta regata, bermuda, shorts, calças curtas ou chinelos.

Durante a realização das provas não será permitida a consulta a qualquer legislação, doutrina, jurisprudência, ou anotações afins.

Caso o(a) candidato(a) utilize-se de qualquer meio fraudulento durante a execução da prova, a critério da Comissão de Concurso respectiva, será eliminado(a) do certame.

Durante a realização das provas, é vedado, ainda, o uso de aparelhos de telecomunicação, tais como telefones celulares, bip's, pagers, rádios, walkmans, cdplayers, fones de ouvido, bem como qualquer espécie de equipamento eletro-eletrônico. O(A) candidato(a) que fizer uso de tais equipamentos será excluído(a) do certame.

A seleção e a classificação dos(as) candidatos(os) serão feitas com base na nota obtida na prova escrita, sendo considerado aprovado(a) aquele(a) que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

A prova escrita consistirá de uma prova objetiva, contendo 30 (trinta) questões de múltiplas escolhas, cada qual com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, e em uma prova discursiva, que versará sobre uma questão que aborde tema da disciplina de Direito constitucional.

Cada questão da prova objetiva valerá um ponto e a prova discursiva, que, além do acerto da abordagem jurídica, também levará em conta a correção gramatical do texto, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na dissertação, na prova de Direito Constitucional, Direito Processual Civil e de Direito Civil. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

O credenciamento dos(as) candidatos(os) aprovados(os) será feito de acordo com a ordem de classificação e as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Procuradoria Regional de Santos, observando-se o limite de vagas existentes por Seccional.

Os(As) estagiários(as) cumprirão jornada semanal de 20 (vinte) horas, percebendo bolsa mensal de valor correspondente até 60% (sessenta por cento) do valor de referência de vencimentos fixados na Tabela I, para cargo de Procurador do Estado Nível I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, nos termos do Decreto nº 48.414/2004 e da Resolução PGE nº 01/2004, atualmente equivalente a R$ 467,46 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SP
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ID - 382860, OU=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(em branco), OU=(em branco), CN=IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SP, E=certificacao@imprensaoficial.com.br
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br